



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 22 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 22/2018
Recebi em 12/04/18 AS 16 H 28 min
Servidor Marta Jansen

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de alimentação para a equipe de trabalho do Concurso Público 2018, fixando valores.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação para a equipe de trabalho que estará auxiliando na aplicação das provas objetivas do Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal (Edital 001/2018), com realização no dia 15 de abril de 2018.

Parágrafo Único. A referida equipe de trabalho é composta pelo plantão na Secretaria de Saúde, pelos coordenadores adjuntos, e por servidores públicos designados para as funções de: fiscal de sala, fiscal de corredor/banheiro, servente e porteiro/segurança.

Art. 2º O valor máximo das despesas a serem realizadas é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE ABRIL DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 12 de abril de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para pagamento de alimentação à equipe de trabalho que estará auxiliando na aplicação das provas objetivas do Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal (Edital 001/2018), que acontecem no município de Paraíso do Sul no dia 15 de abril de 2018 (domingo).

Com realização pela Empresa Objetiva Concursos LTDA, o Concurso possui 953 candidatos inscritos, o que requer a realização das provas em três turnos (manhã, tarde e noite), nos educandários Afonso Pena e Rodrigues Alves. Seguindo orientação da Empresa organizadora, o município formou uma equipe única (não uma equipe por turno como inicialmente pretendido), composta pelo plantão da Secretaria de Saúde, pelos Coordenadores adjuntos (Diretoras das Escolas), pelos Fiscais de Sala, pelos Fiscais de corredor/banheiro, pelos Serventes e pelos Porteiros/seguranças, compondo assim um efetivo de 29 pessoas em atividade a partir das 06h (em virtude do treinamento) até por volta de 22h (previsão de encerramento dos trabalhos), com 06 suplentes em sobreaviso nas suas residências. Neste período, a equipe de 29 pessoas deverá permanecer nas escolas de atuação, apenas com breves intervalos para alimentação. Com exceção da Diretora da Escola Afonso Pena, Sra Raquel Beskow de Oliveira, todos os demais são servidores públicos municipais da Prefeitura e Câmara.

Assim, o Município pretende custear as despesas inerentes à alimentação desta equipe, sendo o almoço e dois lanches (para a tarde e noite), proporcionando melhores condições de trabalho e mais comodidade, tendo em vista que não é possível a saída para fazer as refeições fora das escolas.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto e sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**, solicitando escusas pelo envio tardio da matéria, pois a previsão inicial era a formação de 03 turmas de trabalho (uma por turno), o que dispensaria o custeio da alimentação. No entanto, com a necessidade de uma turma única, restou ao Município o pagamento das refeições.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

